

DECRETO Nº 9109, de 01 de julho de 2011.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DE JUVENTUDE.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 74, da **Lei Orgânica** do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se em uma data entre o período do dia 01 de agosto de 2011 e 31 de agosto de 2011, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília - DF.

Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Juventude que comporão a comissão organizadora, composta por:

I - dois representantes do Poder Executivo municipal;

II - dois representantes do Poder Legislativo municipal;

III - quatro representantes da sociedade civil com sede ou atuação no município.

Art. 3º A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

I - Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II - Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015; e

III - Articulação e integração das políticas públicas de juventude.

Art. 4º A 1º Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Coordenador Municipal de Políticas Públicas para Juventude, em sua ausência, pelo Gerente de Projetos, Programas e Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A comissão organizadora que trata caput do art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, amparado no regimento nacional e estadual.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.

Art. 6º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Juventude - CMPPJ.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de julho de 2011.

DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL